



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Rio das Flôres

LEI Nº 1.556 DE 3 DE MARÇO DE 2011.

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$26.568,29 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos).

A Câmara Municipal de Rio das Flôres aprovou e o Prefeito Municipal sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, por Decreto, Crédito Adicional Especial até o valor de R\$26.568,29 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e oito reais e vinte e nove centavos), para atender a despesa, assim codificada:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
11.01	Fundo Mun. de Saúde – Qualigest - Rio	10.302.2013.3.015	33.90.30.00 44.90.52.00	012 012	10.000,00 16.568,29
	TOTAL				26.568,29

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente Crédito Adicional Especial é proveniente do Repasse Financeiro da Secretaria de Estado de Saúde e Defesa Civil, de acordo com a Resolução SESDEC nº 200/2007 Qualigest – Rio.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Rio das Flôres, 3 de março de 2011.

Roberto Luiz dos Reis
Presidente

Paulo Roberto Figueiredo Vinagre
Vice-Presidente

Tereza Cristina Meyer Cabral Machado
1ª Secretária

Braz Rogério Mendes da Costa
2º Secretário

De acordo com as atribuições a mim conferidas pela legislação em vigor sanciono a presente Lei.

Gabinete do Prefeito, 3 de março de 2011.

Luis Carlos Ferreira dos Reis
Prefeito Municipal